



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

TERMO DE REFERÊNCIA SOLICITAÇÃO Nº 134/2026

UNIDADE DEMANDANTE

Unidade Demandante: Secretaria Municipal de Assistência Social	
Responsável pela Demanda: Eliane Valencio da Silva de Carvalho	
Função ocupada: Secretária de Assistência Social	
Telefone: (44) 3522-2992	E-mail: comprasassistenciasocial@goioere.pr.gov.br

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Descrição do objeto

A presente demanda visa a aquisição de bens destinados à premiação dos participantes do Projeto MPT na Escola, incluindo tablets, relógios esportivos do tipo smartwatch e fones de ouvido auriculares on-ear com fio, conforme especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.

Modalidade

(x) Pregão Eletrônico
(...) Dispensa de Licitação

Critério de julgamento

(x) menor preço
(...) maior desconto

Procedimento auxiliar

(...) sistema de registro de preços
(x) não se aplica

Detalhamento do(s) item(ns):

Item	Catser	Un. Medida	Qtde	Especificações
1	460337	UNIDADE	08	TABLET Especificações: Processador: Velocidade Do Processador: acima de 2.2 Ghz Tipo De Processador: no mínimo Octa-core Tela: Tamanho (Tela Principal): no mínimo 8.7 (220.5mm) Resolução (Tela Principal): no mínimo 1340 X 800 (Wxga+)



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

				Tecnologia (Tela Principal): Tft Profundidade De Cor (Tela Principal): no mínimo 16m Câmera: Câmera Traseira – Resolução mínima de 8.0mp Câmeras Traseiras - Foco Automático: Sim Câmera Frontal – Resolução mínima de 2.0mp Câmera Traseira - Flash: Não Resolução De Gravação De Vídeos: no mínimo Fhd (1920 X 1080) 30fps Memória e Armazenamento: Memória(gb): mínimo de 4gb Capacidade(gb): mínima de 64gb Armazenamento Externo Suportado: Microsd (Até 1tb) Rede / Bandas: mínimo de : 4G Fdd Lte: B1 (2100), B2 (1900), B3 (1800), B4 (Aws), B5 (850), B7 (2600), B8 (900), B12 (700), B17 (700), B20 (800), B28 (700), B66(aws-3) 4G Tdd Lte: B38 (2600), B40 (2300), B41 (2500) Conectividade: Versão De Usb: Usb 2.0 Localização: Gps, Glonass, Beidou, Galileo, Qzss Conector De Fone De Ouvido: Conexão 3.5mm Estéreo (Padrão P2) Versão De Mhl: Não Wifi: no mínimo 802.11 A/b/g/n/ac 2.4g+5ghz, Vht80 Wifi Direct: Sim Versão De Bluetooth: <u>no mínimo</u> Bluetooth V5.3 Perfis De Bluetooth: A2dp, Avrcp, Di, Hfp, Hid, Hoggp, Hsp, Map, Opp, Pan, Pbap Pc Sync: Smart Switch (Versão Para Pc) Sistema Operacional: Android Formato: Tablet Sensores: Acelerômetro, Sensor Geomagnético, Sensor De Luz, Sensor De Proximidade Áudio e Vídeo: - Formato de Reprodução de Vídeo: no mínimo MP4, M4V, 3GP, 3G2, AVI, FLV,
--	--	--	--	---



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

				MKV, WEBM - Resolução de Reprodução de Vídeo: no mínimo FHD (1920 x 1080) @60fps - Formato de Reprodução de Áudio: no mínimo MP3, M4A, 3GA, AAC, OGG, OGA, WAV, AMR, AWB, FLAC, MID, MIDI, XMF, MXMF, IMY, RTTTL, RTX, OTA Bateria: - Capacidade da Bateria (mAh, Typical): no mínimo 5100 - Removível: Não Garantia do Fornecedor: 12 Meses
2	606257	UNIDADE	26	RELOGIO ESPORTIVO DO TIPO SMARTWATCH - Relógio Esportivo Android Masculino/Feminino Principais Funcionalidades: Tamanho: no mínimo 2,0 polegadas. Tipo de Pannel: LCD Resolução: no mínimo 320 x 385 pixels. Densidade: no mínimo 250 PPI (pixels por polegada). Brilho: Até 500 nits (ajustável). Taxa de Atualização: no mínimo 60 Hz. - Chamadas via Bluetooth 5.3 diretamente no relógio - Notificações de Whatsapp, Instagram, SMS e aplicativos - Monitoramento Saúde - Monitoramento de sono detalhado - Múltiplos modos esportivos Resistência mínima: Classificação 5 ATM - Controle de estresse - Contador de passos, distância e calorias - Resistência à água - Controle de música - Mostradores personalizáveis - Bateria: Capacidade mínima de 470 mAh com autonomia de até 18 dias em uso típico. - Compatível com Android e iOS - Assistente de voz integrado - Vibração personalizada para alertas - Controle remoto da câmera do celular



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

				-Previsão do tempo em tempo real -Localizador de smartphone (encontre seu celular pelo relógio) Recursos Esportivos: -Diversos modos esportivos -Registro de distância percorrida -Contagem de passos -Cálculo de calorias queimadas -Monitoramento de desempenho em treinos -Histórico de atividades no aplicativo Ficha Técnica: -Função Chamadas: Sim -Monitor Cardíaco: Sim -Sensor SpO2: Sim -Monitoramento do Sono: Sim -Modos Esportivos: Diversos -Resistência à Água: Sim -Compatibilidade: Android e iOS -Carregamento: Magnético Conteúdo da Embalagem: 1x Pulseira de silicone ajustável. Confortável e resistente para uso prolongado. 1x Cabo de carregamento. Para manter o smartwatch sempre pronto para uso. Prazo da garantia: 12 meses.
3	621479	UNIDADE	24	FONE DE OUVIDO AURICULAR ON-EAR COM FIO Componentes incluídos: Manual do usuário Descrição da garantia: 12 meses Design Colocação de auscultadores na orelha: Extra auriculares Formato dos fones de ouvido: Extra auriculares Forma do auricular: on-ear Controles Método de controle: Remoto Áudio Impedância mínima: 64 Ohms Controle de ruído: Nenhum Resposta de frequência mínima: 20 KHz Sensibilidade mínima: 97 dB Alcance de frequência mínima: 20Hz –



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

				20kHz Tipo de controlador de áudio: Controlador dinâmico Conectividade Entrada de fone de ouvido: USB Tecnologia de conectividade: Com fio Estilo: Cor: Preto Material: Plástico Usos específicos do produto: Entretenimento, Jogos Usos recomendados do produto: Chamada, Jogos Dispositivos compatíveis: Desktops, Notebooks Nível de resistência à água: Não resistente à água Comprimento do cabo mínimo: 2,1m±10cm Microfone: 6.0 x 2.7 mm Sensibilidade do microfone: -42±3dB Sensibilidade mínima: 97dB±3dB Falante: no mínimo 50mm Impedância: no mínimo 64±15%
--	--	--	--	---

2. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação consta em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar; contudo, para a abertura do processo, os itens serão submetidos à cotação, nos termos do Decreto Municipal nº 8.518/2023.

3. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Cód.Red	Funcional Programática	Fonte	Elemento da Despesa
404	08.243.0008.6.0 02	00880.00880.03.04.02.10.1.665 .0 000	4.4.90.52.00.00.00. 00

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares nº. 09/2.026

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2.026, conforme consta das informações Estudo Técnico Preliminar nº.09/2.026

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar nº.09/2.026.

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, ou documento equivalente, conforme a natureza jurídica da licitante, devidamente registrado no órgão competente, com comprovação dos poderes de representação.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Qualificação Econômico-Financeira

Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, dentro do prazo de validade, ou, na ausência de prazo expresse, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data de apresentação da documentação.

Em razão da previsão de entrega imediata dos bens, fica dispensada a apresentação de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis, nos termos do art. 70, inciso III, da Lei nº 14.133/2021 e art. 20 da IN SEGES nº 67/2021.

Qualificação Técnica Operacional

Considerando a natureza do objeto não se aplica a apresentação de qualificação técnica, por falta de motivação circunstanciada como justificativa de exigências nos termos do art. 18, inc. IX da Lei nº 14.133/2021.

Disposições gerais sobre habilitação

Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO QUANTO À HETEROGENEIDADE OU COMPLEXIDADE

O(s) bem(ns) objeto desta contratação é (são) caracterizado(s) como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar nº 09/2026, item 4.3.

8. CLASSIFICAÇÃO QUANTO AO MODELO DE EXECUÇÃO

O objeto será executado sob o regime de fornecimento integral, com entrega única, no prazo estabelecido.

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de entrega

O prazo de entrega do(s) bem(ns) é de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da Solicitação de Fornecimento/Ordem de Fornecimento, em remessa única.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos cinco dias úteis de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

O(s) bem(ns) deverá(ão) ser entregue(s) no seguinte endereço: Secretaria Municipal de Assistência Social, Av. Mauro Mori, nº 1164, Centro, CEP 87360-000, Goioerê/PR.

Garantia, manutenção e assistência técnica

O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal da Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), será de, no mínimo **12 (doze) meses**, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, já incluído nesse prazo o tempo necessário para eventual retirada e devolução do bem, a cargo do Contratado.

O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O(s) bem(ns) será(ão) recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pelo fiscal, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, proposta e solicitação de fornecimento.

- Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, na proposta e solicitação de fornecimento, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco)



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

dias úteis, a contar da notificação a empresa, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

- O recebimento provisório ocorrerá no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da nota fiscal, após a verificação dos bens entregues;
- O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da nota fiscal, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado
- O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório.
- O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- A responsabilidade pelo encaminhamento tempestivo da Nota Fiscal é de cada Secretaria demandante, não sendo possível o cumprimento dos prazos legais de liquidação caso haja retenção da Nota Fiscal pela própria Secretaria. Não se enquadrando na fase de liquidação da despesa.
- Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - I) o prazo de validade;
 - II) a data da emissão;
 - III) os dados do contrato e do órgão contratante;
 - V) o valor a pagar; e
 - VI) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.
- Para fins de liquidação da despesa, a Nota Fiscal deverá ser encaminhada ao setor competente já acompanhada das Certidões Negativas de Débitos – CNDs exigidas pela legislação vigente, as quais deverão estar dentro do respectivo prazo de validade. A ausência ou a expiração das certidões impedirá a liquidação da despesa até a devida regularização pelo Contratado.

Prazo de pagamento

- O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 dias, contados da finalização da liquidação da despesa.

•

Forma de pagamento



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

- O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado os quais deverão ser obrigatoriamente informados nas informações complementares da Nota Fiscal e estar vinculados a conta bancária de titularidade do CNPJ da contratada.
- Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- No momento do pagamento, serão efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação aplicável.
- Independentemente dos percentuais de tributos eventualmente informados na planilha de custos, quando houver, as retenções na fonte serão efetuadas no momento do pagamento, estritamente conforme os percentuais previstos na legislação vigente.
- O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não estará sujeito à retenção dos tributos abrangidos por esse regime. O enquadramento como optante pelo Simples Nacional será verificado pela Administração mediante consulta aos sistemas oficiais competentes. Ressalta-se, contudo, a obrigatoriedade de constar, nas informações complementares da Nota Fiscal, a indicação de que o contratado é optante pelo Simples Nacional, para fins de conferência e controle.

Reajuste

- Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do INPC (índice nacional de preço ao consumidor).
- Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

11. PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses contados da publicação do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

12. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- a) Preferência por bens que possuam certificações de eficiência energética e/ou selo de conformidade ambiental, quando aplicável, especialmente para equipamentos eletrônicos;
- b) Observância, por parte dos fornecedores, de práticas de logística reversa e descarte ambientalmente adequado de equipamentos eletrônicos e seus componentes, nos termos da legislação vigente;
- c) Prioridade para produtos com menor impacto ambiental em seu ciclo de vida, incluindo redução de substâncias perigosas, uso de materiais recicláveis e embalagens recicláveis ou reduzidas.

Da exigência de amostra

Não será necessária amostra

Da exigência de carta de solidariedade

Não será necessária carta de solidariedade

Subcontratação

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual tendo em vista que se trata de fornecimento de bens comuns, de entrega única, com especificações técnicas previamente definidas no Termo de Referência, sendo necessária a responsabilidade integral do contratado pela execução, qualidade, garantia e entrega dos itens, de forma a assegurar a padronização, rastreabilidade e fiel cumprimento das obrigações contratuais.



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões pela qual não se aplica ao objeto.

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:

Deverá ser realizada a reserva de cota de até vinte e cinco por cento do item para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte nos moldes da lei complementar nº 123/2006.

Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração.

13. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Deverá ocorrer a fiel execução pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do fornecimento, o prazo de entrega será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre a Administração e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O Contratante poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a administração poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

A(s) entrega(s) deverá(ão) ser acompanhada(s) e fiscalizada(s) pelo(s) fiscal(is) designado, ou pelos respectivos substitutos.



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

Gestor: Luciana Scudeler Barradas

Email: sec.licitacoes@goioere.pr.gov.br

Matricula: 505399

**Cargo/Função: Chefe de Div. Contratos
Administrativos**

Compete ao Gestor:

I. Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato, contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da solicitação de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações.

II. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais, de todas as ocorrências relacionadas e das medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência.

III. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, anotando os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

IV. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, bem como às eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

V. Controlar a vigência, tomando as providências necessárias, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término, objetivando eventual prorrogação do prazo ou a abertura de solicitação de novo processo licitatório.

VI. Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro e proceder aos devidos encaminhamentos.

VII. Analisar os pedidos de aditivos, após ouvido o fiscal, e proceder aos devidos encaminhamentos.

VIII. Decidir, provisoriamente, pela suspensão da entrega.

IX. Acompanhar o prazo para concessão de reajuste de preços, nos termos da data-base do orçamento ou do mapa de preços fixado no instrumento convocatório, e tomar as providências necessárias para que o reajuste seja formalizado mediante termo de apostilamento.

X. Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou setor com competência para tal, conforme o caso.



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

XI. Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

XII. Realizar, na forma do art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021, o recebimento definitivo, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências estabelecidas.

XIII. Enviar a documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, com a indicação expressa de que o valor da Nota Fiscal emitida pela contratada confere com o valor dimensionado pela fiscalização e gestão no recebimento definitivo do serviço.

XIV. Desempenhar outras atividades compatíveis com a função, observadas as atribuições legais e regulamentares pertinentes à gestão contratual.

XV. Assegurar que, mesmo nos casos em que o instrumento contratual seja substituído por outros instrumentos hábeis, exista a devida gestão do respectivo documento, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

Fiscal: Sandra Regina de Souza Vieira

Email: comprasassistenciasocial@goioere.pr.gov.br

Matricula: 54766

Cargo/Função: Diretora do Departamento de Programas Sociais

Fiscal : Carolina Lélia Basaglia Jordão

Email: comprasassistenciasocial@goioere.pr.gov.br

Matricula: 506242

Cargo/Função: Chefe de Divisão de Demanda Habitacional

Compete ao Fiscal:

I esclarecer prontamente as dúvidas surgidas;

II expedir, por meio de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias ao contratado para perfeita entrega, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

III proceder, conforme prazos de entrega e demais exigências dispostas em edital, atas ou contratos;

IV adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão a realização de serviços;



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

V analisar a documentação que antecede o pagamento, verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhar o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

VI proceder as avaliações dos bens entregues;

VII determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de avaliação exigíveis para o perfeito recebimento;

VIII requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade dos bens;

IX realizar, na forma do art. 140 da Lei nº 14.133/2021, o recebimento provisório, de forma sumária, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências estabelecidas;

X caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

XI outras atividades compatíveis com a função;

XII Mesmo nos casos em que o instrumento contratual seja substituído por outros instrumentos hábeis, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, deverá existir fiscalização do respectivo instrumento.

Goioerê-Pr, 8 de maio de 2026.

ELIANE VALENCIO DA SILVA DE CARVALHO
Secretária Municipal de Assistência Social

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

0E9**ZMP****8Y3****YWP**